

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCESSO: 0025/2018

OBJETO Contratação de empresa para o Fornecimento de Link de Internet Banda Larga para atender as necessidades das Secretarias na SEMAP, SEMSA e SEMEC da Prefeitura de São Luiz - RR

TIPO: MENOR PREÇO

A Pregoeira através da CPL, torna público aos interessados que REVOGA o Processo acima referido com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e no Princípio da Autotutela, pelos motivos contantes nos autos.

Demais Informações disponíveis na CPL desta Prefeitura.

São Luiz – RR, 25 de Janeiro de 2019.

JESSICA LOPES DUARTE

Pregoeira CPL

Publicado por:
Iago Felipe Almeida Silva
Código Identificador:3BE41B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar, incluindo combustível, manutenção e motoristas devidamente habilitados, para atender 1 (uma) Rota de transporte dos alunos da rede municipal de ensino na zona urbana e rural do município de São Luiz/RR

A Prefeitura Municipal de São Luiz – RR através da sua Pregoeira designada pelo DECRETO Nº 012/2019/GAB DE 07 DE JANEIRO DE 2019 e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão presencia nº 002/2019, que por cumprir com todas as exigências do Edital e apresentar a melhor proposta no valor **ADJUDICADO de R\$ 106.591,36 (Cento e seis mil quinhentos e noventa e uma reais e trinta e seis centavos)** sagrou-se vencedora a Empresa **R C DE AGUIAR EIRELI – ME – CNPJ Nº 22828181/0001-81**

São Luiz – RR, 11 de Março de 2019

JESSICA LOPES DUARTE

Pregoeira

Publicado por:
Iago Felipe Almeida Silva
Código Identificador:227DE8D9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO N.º 116/2019 –GAB.PMC

Dispõe sobre a Nomeação de Servidores para os cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

GABINETE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO Nº 001/2019

A Prefeitura do Município de Cantá por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento para **Professor de Educação Física e Monitores de Esporte** para atuarem no Programa Segundo Tempo, sob o regime de trabalho temporário, instituído pelo Ministério do Esporte, Convênio nº 852777/2017, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** a partir de **11 de Fevereiro de 2019**, conforme solicitado pelo ofício n.º **065/2019–GAB/SEMEC/PMC**, os Servidores abaixo relatados para exercer os Cargos em Comissão a qual menciona, para atender a necessidade de lotação na Secretária Municipal de Educação:

Nº	NOME	CPF	CARGO	ESCOLA
01	CINTIA MICHELE DE SOUSA OLIVEIRA	693.310.062-68	GESTORA	ABDÍZIO BARBOSA DE LUCENA
02	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	352.685.142-53	GESTORA	CANTINHO MÁGICO
03	JISLAINE DA SILVA GUARDA	806.107.222-04	GESTORA	CRISTO REDENTOR
04	JUSSARA CAMPOS DOS PASSOS	806.250.532-49	GESTORA	DR. ARNALDO BRANDÃO
05	EDILENE APARECIDA MORAIS	019.891.222-64	GESTORA	JOSÉ LINHARES
06	MARCOS ANTONIO SILVA DE ANDRADE	001.054.484-87	GESTOR	PROFª LECY RIBEIRO ALVES
07	MARIA EUNICE BATISTA DE MATOS	101.481.833-87	GESTORA	RAPUNZEL
08	NANCY ALVES	144.735.852-04	GESTORA	SERRA GRANDE

Art. 2º - Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia **11 de fevereiro de 2019**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:DDF460A0

GABINETE DECRETO N.º 130/2019 –GAB.PMC

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 07 de março de 2019, o senhor **Edgley Soares da Silva**, inscrito no CPF nº **077.677.947-57**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental**, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 11 de março de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:D0092DE2

1- DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 – O Credenciamento será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio de comissão organizadora, designada pelo Decreto nº 120/2019-GAB/PMC de 26 de Fevereiro de 2019, para controlar e por em prática as diretrizes deste edital;

1.2 - O Credenciamento será constituído de 02 (duas) etapas, a saber:

1.2.1 - Primeira Etapa (eliminatória) - recebimento da documentação para inscrição.

a) A Comissão analisará a documentação do candidato eliminando o candidato que não apresentar documentação necessária, segundo as exigências desse edital;

1.2.2 - Segunda Etapa (eliminatória) – Análise do currículo (títulos).

a) Na entrega do currículo, deverão ser anexados os comprovantes de declarações e certificados das informações descritas no mesmo.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de 18 e 19 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada na Rua Ângela Conceição Barros, s/n - Centro – Cantá/RR, no horário de 07:30 às 13:30.

DA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado;

b) Ter até o momento da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

f) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive o grau de instrução exigido para provimento, constante no presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;

g) Para se inscrever, deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;

h) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, o único responsável pelas mesmas;

i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre.

j) O candidato só poderá se inscrever para 1 (um) cargo;

l) O candidato que possuir mais de uma inscrição estará desclassificado do certame.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos em envelope:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de eleitor e comprovante da última eleição;

d) Comprovante de residência;

e) 01 Foto 3x4;

f) Curriculum vitae atualizado, comprovando as atividades nele referidas;

g) Certificado de reservista ou de dispensa militar (se do sexo masculino);

h) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida;

i) Certificado de conclusão de cursos;

j) Carteira de Trabalho;

m) PIS ou PASEP ou Inscrição de Contribuinte Individual no INSS

n) Certidão Negativa de Débitos Federal;

o) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

p) Certidão Negativa de Débitos do INSS;

Observação:

Após a data e horário fixado como termino do prazo para o recebimento da inscrição, não serão permitidos quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal, se for o caso;

DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital, a contar da publicação edital de credenciamento.

5.2 A divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atenda os requisitos será feita pela Prefeitura Municipal de Cantá através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer que encaminhará a relação dos profissionais devidamente credenciados para publicação em mural e Diário dos Municípios.

5.3 Todos os inscritos passarão a fazer parte de um banco de dados e poderão ser credenciados em conformidade com a necessidade do serviço público.

5.4 O Termo de Credenciamento terá vigência de 19 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.

6. DOS CARGOS: REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA DAS FUNÇÕES.

• A quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos referentes a cada cargo estão descritos no anexo I deste Edital;

6.1- Função: Profissional de Educação Física

Requisito: Professor de nível superior da área de Educação Física.

Carga Horária: 30 horas semanais

Competência:

Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;

Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;

Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;

Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

Mantener os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;

Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;

Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;

Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

6.2- Função: Monitor de Esporte.

Requisito: Acadêmico em Educação Física ou Profissional de Nível Médio.

Carga Horária: 20 horas semanais

Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

Apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;

Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;

Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;

Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;

Comunicar ao Professor de Educação Física, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.

7.1. Das Etapas:

Primeira Etapa (eliminatória) - recebimento da documentação para inscrição.

A Comissão analisará a documentação do candidato eliminando o candidato que não apresentar documentação necessária, segundo as exigências desse edital;

Na entrega do currículo, deverão ser anexados os comprovantes de declarações e certificados das informações descritas no mesmo;

Segunda Etapa (eliminatória) – Análise do currículo (títulos) em que serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade.

I. A Classificação nesta etapa, se dará a partir da análise dos currículos (títulos) pela Comissão de Seleção, a partir dos critérios de pontuação a seguir:

II - FUNÇÃO: Professor de Educação Física:

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR UNITÁRIO
*	Grau de escolaridade (diploma/certificado)	*
01	Graduação em Educação Física	1,0
02	Pós-graduação em qualquer área educacional	2,0
*	Cursos na área esportiva e educacional	*
03	Cursos com certificados acima de 40 horas até 200 horas (máximo 5 certificados)	2,0
04	Cursos com certificados acima 200 horas (máximo 5 certificados)	3,0
*	Tempo de atuação na área esportiva, educacional. (certificação/declaração)	*
05	Pontos por ano de serviço na área pretendida.	2,0

III -FUNÇÃO: Monitor:

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR UNITÁRIO
*	Grau de escolaridade (diploma/certificado)	*
01	Ensino Médio	1,0
02	Acadêmicos em Graduação - Educação Física	2,0
*	Cursos na área esportiva e educacional	*
03	Cursos com certificados mínimo de 40 horas até 200 horas (máximo 5 certificados)	2,0
04	Cursos com certificados acima 200 horas (máximo 5 certificados)	3,0
*	Tempo de atuação na área esportiva, educacional, (certificação/declaração)	*
05	Pontos por ano de serviço na área pretendida.	2,0

IV- Em caso de empate será decidido pelo critério de titulação e experiência profissional classificando-se o candidato que obtiver maior pontuação nesses quesitos;

V -A lista dos candidatos classificados será disponibilizada no mural da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. (Datas conforme cronograma em anexo).

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para fins de contratação, quando for o caso, o candidato será convocado para comprovação de pré-requisitos, obedecida a classificação, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas para comporem o Cadastro de Reserva;

9.2. De acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ – PMC serão chamados, tantos candidatos quantos forem necessários para o suprimento desta necessidade.

9.3- O candidato será convocado através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para entrega de documentos;

9.4- O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato por desistência;

9.5- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias sem autenticação oficial;

9.6- Para todos os contratos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório;

9.7- No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos credenciados, observada a ordem classificatória;

9.8. Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar (original e cópia):

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes desse Edital;
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP se houver;
- 02(duas) fotos 3x4 recentes;

9.9- A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Credenciamento- 01/2019 e anulação de todos os atos com respeito a ele praticado pela Prefeitura Municipal de Cantá, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.10- Não caberá recurso em relação a essa fase.

10- DO PAGAMENTO

10.1 A remuneração será paga através de empenho Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Apoio Administrativo, mensalmente e mediante depósito bancário até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços protocolizada, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

10.2 A nota fiscal deverá ser apresentada pelo credenciado, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data estipulada para o pagamento.

10.3 A nota fiscal apresentada com erro será devolvida ao credenciado para retificação, acrescentando-se no prazo fixado anteriormente, os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

• A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do **Credenciamento 01/2019**, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

• Serão publicados na Imprensa Oficial de RR os Editais de Abertura de Inscrição e de Homologação;

• O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao **Credenciamento – 01/2019** é de responsabilidade exclusiva do candidato;

• Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes na ficha de inscrição, é de responsabilidade do candidato manter o seu endereço e telefone atualizados para viabilizar o contato necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado;

• As ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/03/2019
INSCRIÇÕES	18/03 e 19/03/2019
AVALIAÇÃO CURRICULAR	21/03 e 22/03/2019
RESULTADO	27/03/2019
RECURSO	28/03 e 29/03/2019
RESULTADO FINAL	02/04/2019
CONVOCAÇÃO	À definir.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÕES**

	Atuação	Cargo	Carga Horaria	Vagas	Quadro de Reserva	Vagas Destinadas a pessoas c/ deficiência	Remuneração	Requisitos
1	Núcleo Canauanim	Professor	30 h	1	2	-	R\$2.100,00	Nível Superior em Educação Física
		Monitor	20 h	1	2	-	R\$ 998,00	Ensino Médio
2	Nucleo Sede	Professor	30 h	1	2	-	R\$2.100,00	Nível Superior em Educação Física
		Monitor	20 h	1	2	-	R\$998,00	Ensino Médio
3	Nucleo São José	Professor	30 h	1	2	-	R\$2.100,00	Nível Superior em Educação Física
		Monitor	20 h	1	2	-	R\$ 998,00	Ensino Médio

ANEXO II**ETIQUETA DO ENVELOPE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMCULTE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

CARGO PRETENDIDO:

 Professor Monitor

NUCLEO PRETENDIDO:

 Núcleo Sede Núcleo Canauanim Núcleo Vila São José _____**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO****Destinatário: Comissão de Processo Seletivo**

Simplificado Endereço: Rua Angela Conceição Barros – S/N, Centro – Cantá/RR

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição Nº _____

Assinatura do Recebedor: _____

ANEXO III

FOTO 3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO Inscrição nº _____ (Reservado à Comissão do Certame) Candidato ao Cargo: _____ Núcleo: _____
 Nome do Candidato: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 RG Nº _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____ CPF Nº _____ Endereço: _____, Nº _____,
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Tel.: _____ e-mail: _____.

Assinale com X os documentos entregues

- Cópia Simples da Cédula de Identidade;
 Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
 Cópia Simples do Comprovante de Residência;
 Cópia Simples da Carteira de Trabalho – PIS/PASEP;
 Cópia Simples do Título de Eleitor/ Declaração de Quitação Eleitoral;
 Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
 Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horaria dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como, documentos hábeis a comprova-los;
 Comprovante de experiência profissional;
 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
 Foto 3 X 4

Declaro, também sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV**QUADRO DE RECURSO**

Eu _____ CPF nº _____ - _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, para compor a equipe do “Programa Segundo tempo” no Município de Cantá-RR, venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

- Deferido
 Indeferido

Publicado por:
 Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:83056543